



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
Comissão de Serviços Públicos.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ver. WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA – Presidente

PARECER Nº006/2026

Eu, Vereador **Itamarair Soares Pires** na condição de relator da Comissão de Serviços Públicos desta Casa de Leis, ao verificar e analisar o **Projeto de Lei Nº 995/2026**, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, e após todos os esclarecimentos na **845ª Sessão Ordinária** realizada em 02 de março de 2026, vejo normalidade em seus atos e declino a sua **aprovação**.

Desse modo, **emitimos Parecer Favorável** a Aprovação.

Ponte Branca, 16 de março de 2026.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ITAMARAIR SOARES PIRES
Relator

ÉLICA SANTINA DA SILVA
Membro